

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Seco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a ata da reunião ordinária de três de dezembro de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia, dado o tempo, entretanto, decorrido, questionou se já havia conhecimento da data da reunião com o Centro de Estudos “Portugal à Mão”. Mais indagou se a campanha com o slogan “Este Natal, compre em Penedono”, já tinha saído para a rua, pois ainda não se tinha apercebido de nenhuma publicidade. A Sra. Vereadora Cristina Ferreira, sobre a reunião respondeu que aguarda a resposta por parte da Dra. Graça,

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

esclarecendo, de seguida que os “flyers” já tinham sido entregues nos CTT para distribuição, na semana passada. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença perguntou se o Sr. Presidente já tinha conhecimento do arranque da calçada que foi feita nas instalações da Associação Beselguense. Perguntou, ainda, se já estava ao corrente de uma outra situação ocorrida após a realização da 8ª Maratona BTT na Beselga, esclarecendo que ainda não tinham tido tempo para fazer a limpeza dos restos das cinzas utilizadas e já alguém as tinha recolhido e as depositado junto à casa do Professor Luís Figueiredo. -----

-----Acerca do assunto da calçada, o Sr. Presidente respondeu que tinha sido ele que mandou arrancar a calçada. Quanto à questão do despejo das cinzas, não tinha qualquer conhecimento dessa situação. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01.DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 266/2012**-----

-----**Loteamento da Soavila, Póvoa de Penela** – Abertura de hasta pública para venda das habitações. -----

-----O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção por dizer que finalmente as habitações da Póvoa estão em condições de serem vendidas, uma vez que os Serviços tiveram que proceder à elaboração de um loteamento e posterior registo. -----

-----Após várias intervenções, por parte dos presentes, sobre qual o melhor procedimento a seguir, o Executivo deliberou, de modo a aquilatar do interesse pelas habitações, por um período de três meses, colocar através de hasta pública a alienação das Moradias em Banda em Póvoa de Penela, de acordo com as seguintes condições: -----

-----A primeira hasta pública realiza-se no dia sete de janeiro de 2013 pelas 14.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho; -----

-----A base de licitação é de 80.000,00 € (oitenta mil euros)/por habitação, não sendo permitidos lances inferiores a 100,00 € (cem euros); -----

-----Caso as habitações não venham a ser alienadas na reunião acima referida, manter-se-á aberta hasta pública nas seguintes reuniões ordinárias da Câmara Municipal até à última alienação, que se realizam na primeira e terceira segunda-feira de cada mês; -----

-----As frações destinam-se exclusivamente a habitação própria e permanente; -----

-----A habitação será adjudicada ao arrematante que a licitar pelo valor mais elevado; ---

-----O adquirente fica obrigado a pagar na Tesouraria desta Câmara Municipal, no final da licitação, o valor de € 500,00 (quinhentos euros), a título de sinal, o qual, reverterá para a

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Câmara em caso de desistência; -----
-----O restante valor será pago na Tesouraria desta Câmara Municipal, no dia da celebração da escritura de compra e venda; -----
-----A escritura de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 90 dias após a arrematação, será marcada pela Câmara Municipal e notificada ao adjudicatário com a antecedência mínima de 15 dias; -----
-----A não comparência para a celebração da escritura, equivalerá à desistência da aquisição com conseqüente perda, a favor do Município, do valor entretanto pago; -----
-----Todos os encargos com esta alienação são da responsabilidade do adquirente; -----
-----O adquirente fica obrigado a liquidar o Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis devido e o Imposto de Selo a que houver lugar, nos termos legais. -----
-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----Deliberação n.º 267/2012-----

-----**Loteamento do Bacelo – Ferronha** – Hasta pública para venda de lotes. -----

-----Presente à Câmara o assunto em referência e no seguimento do exposto na reunião de cinco de novembro (documento que passa a fazer parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**"), a Câmara deliberou proceder à abertura de hasta pública para venda dos lotes, sites no Loteamento do Bacelo, Ferronha, nas seguintes condições: -----

-----A primeira hasta pública realiza-se no dia sete de janeiro de 2013, pelas 14.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho; -----

-----A base de licitação é de 18,00 €/m² (dezoito euros)/metro quadrado, não sendo permitidos lances inferiores a 100,00 € (cem euros); -----

-----O preço atrás fixado será reduzido em 25% caso o lote adquirido se destine exclusivamente a habitação própria e permanente, a provar pelo adquirente nos termos legais e, se necessário, de acordo com o que venha a ser deliberado pela Câmara Municipal; -----

-----Aos jovens com idade igual ou inferior a quarenta anos será concedido um bónus de 50% sobre o preço de venda do metro quadrado, caso também o destinem a habitação permanente, nos termos anteriores; -----

-----Caso o lote não venha a ser alienado na reunião acima referida, manter-se-á aberta hasta pública nas seguintes reuniões da Câmara, que se realizam na primeira e terceira segunda-feira de cada mês; -----

-----O lote será adjudicado ao arrematante que o licitar pelo valor mais elevado; -----

-----O adjudicatário fica obrigado a pagar na Tesouraria desta Câmara Municipal, no final da licitação, 10% sobre o preço da alienação, a título de sinal, o qual, reverterá para a Câmara em caso de desistência; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O restante valor será pago na Tesouraria desta Câmara Municipal, no dia da celebração da escritura de compra e venda; -----

-----A escritura de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 90 dias após a arrematação, será marcada pela Câmara Municipal e notificada ao adjudicatário com a antecedência mínima de 15 dias; -----

-----A não comparência para a celebração da escritura, equivalerá à desistência da aquisição com conseqüente perda, a favor do Município, do valor entretanto pago; -----

-----Em tudo quanto as presentes condições de alienação forem omissas, as mesmas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal. -----

-----Todos os encargos com esta alienação são da responsabilidade do adjudicatário; -----

-----O arrematante fica obrigado a liquidar o Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis devido e o Imposto de Selo a que houver lugar, nos termos legais; -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**Deliberação n.º 268/2012**-----

-----**Ocupação via pública com esplanadas** – Isenção do pagamento de taxas - Aprovação ou não da proposta a submeter à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 26.º do Regulamento da Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. -----

-----Sobre o assunto em causa, o Sr. Presidente referiu que alguns proprietários dos cafés do Concelho e que possuem esplanada são chamados constantemente à atenção pelas autoridades para a questão do licenciamento. É de opinião que, cada vez mais, há necessidade de estar ao lado das pessoas e facilitar o seu trabalho. Assim, dado também o montante em questão, propôs a isenção do pagamento das taxas pela ocupação de espaço de domínio municipal, a todos os proprietários de Bares/Cafés, não dispensando, evidentemente, o respetivo licenciamento junto dos serviços camarários. -----

-----Após concordância de todos os presentes, o Executivo deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e isentar o pagamento de taxas pela ocupação do domínio municipal com mesas e cadeiras (esplanadas), durante o ano de 2013, a todos os proprietários de Bares/Cafés do Concelho de Penedono, deliberando ainda que a mesma seja submetido à Assembleia Municipal, para aprovação. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 269/2012**-----

-----**Ampliação de Rede Elétrica, Estrada Nacional 229** – Orçamento da EDP -----

-----Presente à reunião do Executivo comunicação (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara** -

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

N.º 4/2012”), do Senhor António Luís Bernardo e Sr. José Manuel Costa Santos, acompanhada de orçamento, para execução da instalação de energia elétrica na Estrada Nacional 229. Neste seguimento os requerentes solicitam à Câmara ajuda financeira que permita suportar a despesa apresentada. -----

-----O Sr. Presidente referiu que este tipo de pedido é diferente do solicitado em reunião anterior, para construção de um aviário, pois no caso precedente existe um projeto a concretizar e neste caso sabe que são explorações agrícolas que efetivamente beneficiariam com a instalação da rede elétrica. -----

-----A Sra. vereadora Cristina Ferreira acrescentou que o Sr. José Costa Santos possui uma exploração com cabras e neste momento e devido às normas exigidas por lei, para comercializar o leite necessita de implementar a mecanização de todo o sistema, desde a ordenha ao armazenamento do leite. Quanto ao Sr. Luís Bernardo, sabe que já tem um investimento bastante grande e por tal, facilitaria a instalação de um sistema de rega. Neste seguimento propôs que a Câmara suportasse a ligação em baixa tensão até ao limite das propriedades e a partir daí seria da responsabilidade dos requerentes. -----

-----Após os esclarecimentos prestados, o Executivo concordou com o proposto pela Sra. Vereadora Cristina Ferreira, no entanto, e como o orçamento apresentado está datado de vinte e nove de maio de dois mil e nove, mais foi deliberado solicitar um novo orçamento para atualização de valores. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 270/2012-----

-----**Atualização do Protocolo de colaboração entre o Município de Penedono e a Cooperativa Agrícola de Penela da Beira – Secção Florestal:** -----

-----Presente à reunião do Executivo proposta de atualização do protocolo mencionado (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**”), apresentando propostas para análise, discussão e deliberação do Executivo. -----

-----O Sr. Presidente referiu que na comunicação apresentada são feitas argumentações alegando prejuízos e colocando mesmo em causa a sustentabilidade da equipa de Sapadores. Continuou dizendo que o facto de o Município ter abdicado dos trinta dias de vigilância que estavam previstos no protocolo em vigor, não significa abdicar do seu trabalho, pois se a Câmara necessitar dos seus serviços não hesitará em solicitar o trabalho dos Sapadores, bem como da Técnica da Secção Florestal. Em relação às três propostas apresentadas, é de opinião que a segunda é aquela que vai de encontro às atuais necessidades do Município, referindo ainda que os € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros), propostos por eles, sejam utilizados, pelo Município, na aquisição de equipamento para a equipa. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José esclareceu que nesta fase os serviços da Técnica da Secção Florestal já não se justificam. De facto, grande parte do trabalho respeita à colaboração

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

na elaboração do competente Plano Municipal para a Floresta, nomeadamente no que concerne a cartografia, que já se encontra concluída. Assim, pretende-se adequar o protocolo à realidade atual. -----

-----Após os esclarecimentos prestados e tendo em conta a informação mencionada, o Executivo deliberou concordar com a segunda alternativa proposta e que os € 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta euros), servirão de “teto” para aquisição de equipamento para a equipa de Sapadores Florestais, pela Câmara Municipal. -----

02.GABINETE DA VERAÇÃO

-----**Deliberação n.º 271/2012** -----

-----**Projeto de Regulamento Municipal de Participação de Medicamentos e de Empréstimo de Equipamento Médico e Material Ortopédico** – Fim de discussão pública. -----

-----Depois de concluído o período de discussão pública sem que se registasse qualquer sugestão de alteração ao projeto de Regulamento mencionado, o Executivo tomou conhecimento deliberando, em consequência, que o mesmo fosse submetido à Assembleia Municipal, tal como anteriormente aprovado. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 272/2012**-----

-----**Penedono Rural – Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Agricultura** – Fim de discussão pública e apreciação de sugestões. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José informou que na sessão de apresentação pública do Projeto de Regulamento foram colocadas algumas sugestões e que por escrito foi apresentada uma sugestão. Nessa sequência, apresentou o documento que a seguir se transcreve: -----

-----**“PENEDONO RURAL - APOIO A AGRICULTURA – REGULAMENTO MUNICIPAL** -----

-----*Aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Apoio a Agricultura em reunião do executivo de 03 de setembro de 2012, foi o mesmo publicado em Diário da República de 12 de outubro de 2012, iniciando-se, com esta publicação, um período de discussão pública de 30 dias úteis.* -----

-----*No período de apreciação pública, e nos termos do n.º 2 do art. 118 do CPA, apenas nos foi dirigido um documento contendo sugestões.* -----

-----*Certo é que, no âmbito da Apresentação Pública do projeto de Regulamento Municipal, ocorrida a 28 de outubro de 2012, foram suscitadas algumas questões sobre o âmbito e a execução do mesmo, no ato esclarecidas, mas também apresentadas algumas sugestões.* -----

-----*Assim, entendemos ser de apreciar não apenas as sugestões que nos chegaram por escrito, mas também as sugestões apresentadas oralmente.* -----

-----*Em síntese, foram sugeridos três pontos a acrescentar ao projeto de regulamento:* -----

-----*1.No capítulo do Apoio ao Investimento contemplar também os cultivos e produções tradicionais;*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----2. Um novo capítulo tendo em vista a divulgação e promoção dos produtos e a Investigação e tratamento de moléstias; -----

-----3. No regulamento ser também contemplada a atividade pecuária. -----

-----Conforme consta da nota justificativa do documento em apreciação, o projeto Penedono Rural engloba iniciativas de apoio estratégico ao desenvolvimento agrário local, sendo seu propósito promover e incentivar o aumento de áreas de produção agrícola em modo de produção biológico e em modo de produção integrada, contribuindo assim para a dinamização da economia local. -----

-----Ora, -----

-----No que concerne ao ponto 1 entende-se que a atividade agrícola é economicamente mais atrativa quando dirigida à produção de produtos tradicionais sim, mas se certificado o seu modo de produção – como biológico ou integrado. Dai que, no que concerne ao Investimento, tenha sido sempre considerado que o Apoio Municipal abrangerá apenas quem se comprometa a explorar áreas agrícolas naqueles modos de produção. Contudo, atente-se que no Apoio à Produção são contemplados os produtos regionais – castanha, azeitona amêndoa, noz e avelã – ainda que a produção obtida não provenha de agricultura biológica ou em modo de produção integrada. Mas, se o forem, serão beneficiadas. -----

-----No que reporta ao ponto 2, entende-se não caber concretamente no âmbito do projeto. Contudo, reconhece-se a sua relevância pelo que, o Município de Penedono, sempre que entender pertinente, poderá promover ações de divulgação e promoção dos produtos locais, como aliás, tem vindo a efetuar no âmbito do Mercado Magriço e Mostra de Saberes e Sabores. Do mesmo modo, o Município de Penedono, em colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, poderá promover ações de divulgação e sensibilização de medidas destinadas a obter melhoria das culturas e produções. -----

-----Por último, e no que respeita à atividade pecuária, importa notar que a mesma não se encontra concretamente contemplada, porquanto: -----

-----Na elaboração do documento em apreço partiu-se de um princípio, facto constatado, da existência de solos com potencial agrícola que se encontram incultos. Esta seria a primeira contrariedade a ultrapassar. -----

-----É certo que os modos de produção, biológico e integrado, não excluem a pecuária. Contudo há que atender que o modelo tradicional de manejo dos ovinos e caprinos não se coaduna com aqueles modos de produção. Para que tal suceda, haverá primeiro que cuidar por certificar a exploração. -----

-----Uma vez certificada a exploração, poderá o agricultor socorrer-se do incentivo municipal ao investimento, no que reporta a melhoramentos na exploração. -----

-----Sendo certo que, há dúvidas, ainda não esclarecidas, quanto à possibilidade de o Município poder apoiar esta atividade, já que, em especial, os apoios comunitários são significativos, e, em regra, restritivos. -----

-----Pelas que se expôs entende-se não ser de contemplar as alterações sugeridas. -----

-----A Vereadora, Maria José Pimentel” -----

-----O Sr. Presidente referiu que o Regulamento em causa chegou à sua fase final, a aprovação da Assembleia, e posteriormente será colocado em prática, esperando que os objetivos venham a ser cumpridos e na certeza que os dinheiros públicos irão ser bem aproveitados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Após a explanação feita pela Sra. Vereadora Maria José e tendo todos os presentes concordado com as observações sobre as sugestões apresentadas em discussão pública, o Executivo deliberou não alterar o Projeto de Regulamento aprovado a três de setembro de 2012, pela deliberação n.º 185/2012 e, em consequência, submetê-lo à assembleia municipal para aprovação o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Agricultura, nos termos em que foi aprovado pelo órgão executivo. Mais deliberou aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 273/2012-----

-----**Atribuição de Bolsas de Estudo** – Listas provisórias de candidatos selecionados no Ensino Secundário e no Ensino Superior. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira esclareceu que as candidaturas para atribuição das bolsas de estudo a estudantes do Ensino Secundário e Superior já foram analisadas mas que entretanto se aguarda o envio por parte da DGES do comprovativo de atribuição ou não de bolsa de estudo aos concorrentes selecionados. Após a receção deste, o assunto será agendado para posterior deliberação, tendo todos concordado com o proposto. -----

-----Deliberação n.º 274/2012-----

-----**Proposta n.º 08/2012 – GAB.PRES.** – Proposta para celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença (Artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro). -----

-----Lida a Proposta do Sr. Presidente que passa a fazer parte integrante desta ata para todos os devidos efeitos e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**" e prestados todos os esclarecimentos adicionais pela Sra. Vice-Presidente, o Executivo deliberou, com os fundamentos de facto e de direito constantes da Proposta do Sr. Presidente da Câmara, emitir parecer prévio positivo à contratação pelo período de um ano renovável e pelo montante mensal de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) da prestadora de serviços Eugénia Andreia Pantaleão Andrade Abrunhosa, para prestar serviços de animação e dinamização no Centro de Convívio, Espaço Memória das Antas. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.02.OBRAS MUNICIPAIS-----

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.02. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 275/2012 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Informação n.º 190/OM/05-11-2012 – Aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra “Construção da ETAR e Estação Elevatória do Souto – Parte 1 – Sistema Elevatório”: -----

-----Em face ao teor da informação supra referida e prestada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 4/2012**”), propondo a aprovação urgente do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em referência, e após o mesmo Plano ter sido desenvolvido e alterado pelo adjudicatário e tecnicamente validado pelo coordenador de segurança, como exigido pelo art. 12.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 27 de outubro, deliberou o Executivo Municipal a sua aprovação. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.01.SETOR ADMINISTRATIVO-----

04.01.01.PROPOSTAS AO EXECUTIVO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 276/2012** -----

-----**Proposta n.º 06/2012-Gab.Pres.** – Adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais por imposição da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 25.º n.º 1). -----

-----Presente ao Executivo proposta do Gabinete do Senhor Presidente (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**”), relativa à adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais, mantendo-se todos os princípios que presidiram à anterior reorganização, cingindo-se apenas ao número de unidades a prever e que no caso do Município de Penedono poderá apenas prover dois dirigentes intermédios de 2.º grau e um de 3.º grau ou inferior. Assim, e tendo em conta as disposições legais, propõe-se que a Câmara Municipal de Penedono aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte modelo organizacional: -----

-----**Moldura Organizacional proposta:** -----

-----Modelo de estrutura orgânica – manutenção da estrutura hierarquizada; -----

-----Número máximo de unidades orgânicas flexíveis 4 (quatro) – Correspondem a unidades cuja liderança pode ser cometida a dirigentes, designadamente a titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) ou inferior; -----

-----Número máximo de subunidades orgânicas 4 (quatro) – Correspondem a serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente Coordenadores Técnicos; -----

-----Número máximo de equipas de projeto 2 (duas). -----

-----Em face do previsto no artigo 24.º da lei n.º 49/2012, propõe-se também à Câmara Municipal que aprove a manutenção da atribuição de despesas de representação aos cargos de direção intermédia de 2.º grau e submeta a sua aprovação também à Assembleia Municipal. Por fim, propõe-se ainda à Câmara Municipal, para submissão à Assembleia Municipal, que esta aprove, com posterior inclusão em regulamento orgânico, vários itens relativos à previsão da

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau, conforme a proposta apresentada e que fará parte integrante do Regulamento da Orgânica Municipal constante da Proposta n.º 7/2012, cuja aprovação fica condicionada à aprovação desta n.º 6/2012 pela Assembleia Municipal. -----

-----Posta à votação e após alguns esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 277/2012-----

-----**Proposta n.º 07/2012-Gab.Pres.** – Adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais do Município de Penedono – Condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal da Proposta 06/2012. -----

-----Presente ao Executivo proposta do Gabinete do Senhor Presidente (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012**), relativa à adequação da estrutura orgânica dos Serviços Municipais do Município de Penedono, uma vez que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio impor essa adequação da orgânica municipal ao aí disposto e sendo aprovadas pela Assembleia Municipal as matérias constantes da Proposta 06/2012, a moldura organizacional do Município de Penedono passará a ser a seguinte: -----

-----Modelo de estrutura orgânica – Estrutura Hierarquizada; -----

-----Número máximo de unidades orgânicas flexíveis 4 (quatro); -----

-----Número máximo de subunidades orgânicas 4 (quatro); -----

-----Número máximo de equipas de projeto 2 (duas). -----

-----Assim, propõe à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a manutenção das unidades orgânicas flexíveis e subunidades, a seguir identificadas:

-----**1) Divisão Administrativa e Financeira (DAF)** – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; **Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial (UGFP)** – liderada por um coordenador técnico; **Subunidade de Administração Geral e Modernização Administrativa (UAGMA)** – liderada por um coordenador técnico. -----

-----**2) Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU)** – liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau; **Subunidade Administração e Conservação Urbana (UACU)** – liderada por um coordenador técnico; **Subunidade de Ambiente, Serviços, Gestão e Planeamento do Território (UASGPT)** – liderada por um coordenador técnico. -----

-----**3) Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social (GDES)** – liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Propôs ainda a criação da unidade orgânica: **Gabinete de Desporto, Educação e Cultura (GDEC)** – liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

-----Após esclarecimentos prestado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o Executivo deliberou aprovar a proposta mencionada. -----

04.02.SETOR FINANCEIRO-----

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 278/2012**-----

-----**Informação RC n.º 59.2012** – Informação relativa à situação económico-financeira.-----

-----Apresentado o assunto pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 240 de 12 de dezembro de 2012. -----

04.02.02.LEI DAS FINANÇAS LOCAIS-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 279/2012**-----

-----**Informação RC 60.12 – Lei das Finanças Locais – Participação variável até 5% no IRS.** ----

-----Perante o teor da informação lavrada pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira supra referenciada e os esclarecimentos prestados pelo mesmo, o Sr. Presidente, propôs que, tal como nos anos anteriores, se mantenham os 2% a favor do Município, prescindindo-se de 3% a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho. -----

-----Em face da proposta apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença, por acharem que o Município deveria prescindir dos 5%, aprovar a proposta de participação do Município no IRS em 2% e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para votação. -----

04.02.03.APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS PÚBLICOS-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 280/2012**-----

-----**Informação RC n.º 31.2012 – Aprovação de minuta de contrato de empreitada “Construção da ETAR e Estação Elevatória do Souto – Parte 1 – Sistema Elevatório”.** -----

-----A Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 197/88, de 08 de junho, deliberou aprovar a minuta do contrato mencionado em epígrafe e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 2/2012”**, e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

04.02.02.GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 281/2012**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano financeiro de 2013** – Apreciação, discussão e votação. -----

-----Após uma apresentação técnica feita pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, sobre os diversos instrumentos, incluindo o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2013 e as verbas constantes do orçamento da despesa, registaram-se as intervenções que se seguem. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia relativamente ao Parque Industrial questionou a Sra. Vereadora Cristina Ferreira se já está previsto o tipo de promoção para dar a conhecer e motivar a sua aquisição. De imediato, a Sra. Vereadora esclareceu que depois de estarem as condições delineadas pretendem fazer parcerias com várias Associações para divulgação. Entretanto, disse que recentemente já tinha saído uma foto com a maquete no Diário de Viseu e efetuados diversos contactos, mas que tenciona colocar um outdoor com a maquete e apresentar as várias possibilidades para edificação nos lotes, desde a flexibilidade da área, à sua junção ou adaptação aos projetos apresentados pelos promotores, para que não existam condicionalismos para quem queira investir em Penedono. -----

-----O Sr. Presidente acrescentou que ainda não foi feita divulgação, porque neste momento, com as obras a decorrer não há muito que mostrar. No entanto e depois de decidirem as condições do que poderão “oferecer” às pessoas, a divulgação/dinamização do local e condições de compra será feita através dos meios possíveis e também junto do IACES, ANJE e IAPMEI.-----

-----Sobre a participação variável no IRS, o Sr. Vereador Pedro Baldaia disse não perceber porque é que a Câmara continua a não abdicar do montante de € 18.143,00 (dezoito mil cento e quarenta e três euros), referido no orçamento da receita, já que o mesmo poderia ser disponibilizado aos Municípios, tendo até em conta se prevê um aumento muito grande na receita do IMI. Concluiu dizendo que apesar de reconhecer a importância de algumas iniciativas, como é o caso do apoio à agricultura que entende ser uma mais valia para o Concelho, não se revê nas restantes opções propostas. -----

-----Por sua vez, o Sr. Vereador Eugénio Proença, lembrou que tem votado a favor de todas as boas iniciativas que têm chegado à Câmara e que assim continuará a fazer. -----

-----Colocada à votação pelo Sr. Presidente, a Câmara, por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores Pedro Baldaia e Eugénio Proença, pelos motivos apresentados, aprovou a proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2013, para submissão à Assembleia Municipal, bem como o mapa de pessoal e as verbas inscritas no orçamento da despesa nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 282/2012** -----

-----**Informação RC n.º 17/2010 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono – Banda Musical** – Pedido de aumento de subsídio. -----

-----Presente à Câmara Municipal o ofício n.º 61/12, de 05/11/2012 da Associação em referência (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 4/2012”**), no qual solicitam um aumento do subsídio anual atribuído pelo Município, a fim de poderem continuar a honrar os seus compromissos, tanto com os músicos como com o maestro e fornecedores. -----

-----O Sr. Presidente, tendo conhecimento que os elementos da Banda Musical têm aumentado, havendo necessidade de adquirir novos fardamentos e instrumentos, propõe que fosse concedido mais 50% do valor que tem vindo a ser atribuído em anos anteriores. -----

-----Após análise do documento e a intervenção mencionada, o Executivo deliberou aprovar o proposto pelo Sr. Presidente e atribuir um subsídio no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono – Banda Musical. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

